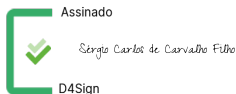


**INDEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 61.887.899/0001-09 e NIRE 41300093024**  
**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Data, Hora e Local:** Aos 10(dez) dias do mês de Novembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, reuniram-se em primeira convocação para Assembleia Extraordinária de Acionistas da **Indemil Indústria e Comércio S/A**, na sede da empresa em Paranavai, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 218 Km 372 + 500 M - Distrito de Graciosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.887.899/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300093024 em sessão de 26/03/2015. **Convocação e Quorum:** Dispensada a convocação pela presença dos sócios, nos termos dos artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404/76, estando presentes **100%** (cem por cento) dos acionistas. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da Assembleia o Senhor **Eizo Reinaldo Miyamoto**, que convidou a mim, **Rosilda Harumi Miyamoto Yajima**, para secretária e, em seguida, declarou instalados os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a Reratificação e consolidação das deliberações constantes da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de outubro de 2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do estado do Paraná, sob o nº 20237738724, em 10 de novembro de 2023 (“AGE da 1ª Emissão”), para retificar a redação dos subitens (f) e (p) do item (I) das “Deliberações” da AGE da 1ª Emissão, que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, para colocação privada, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da Indemil Indústria e Comércio S.A., nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (“Lei nº 14.195”), no valor total de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) em duas séries (“Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio objeto da 117ª emissão, em 1ª e 2ª séries, da Securitizadora (conforme definido abaixo), em relação aos quais as Notas Comerciais serão vinculadas como lastro (“Operação de Securitização”); **(b)** a ratificação de todas as demais deliberações da AGE da 1ª Emissão; e **(e)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **Deliberações:** Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: **(I)** A ratificação da redação dos subitens “(f)” e “(p)” do item (I) das “Deliberações” da AGE da 1ª Emissão, os quais passarão a vigorar conforme abaixo: **“Deliberações:** Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: (...) (f) Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais da 1ª Série ocorrerá em 1.838 (um mil, oitocentos e trinta e oito) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento da 1ª Série”) e o vencimento final das Notas Comerciais da 2ª Série ocorrerá em 3.664 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento da 2ª Série”) e, em conjunto com a Data de Vencimento das Notas Comerciais da 1ª Série, “Data de Vencimento”); (...) (p) Amortização do Principal das Notas Comerciais: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 1ª Série será pago anualmente, de acordo com o cronograma descrito no Termo de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 25 de novembro de 2025 e, o último, na Data de Vencimento da 1ª Série (“Amortização do Valor Nominal Unitário da 1ª Série”). O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da 2ª Série será pago anualmente, de acordo com o cronograma descrito no Termo de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 25 de novembro de 2029 e, o último, na Data de Vencimento da 2ª Série (“Amortização do Valor Nominal Unitário da 2ª Série”).” **(II)** todas as demais deliberações tomadas na AGE da 1ª Emissão que não tiverem sido alteradas pelas deliberações tomadas na presente assembleia permanecem válidas e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificadas; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão. **Diretor Presidente:** Sr. **Eizo Reinaldo Miyamoto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº-17.477.870-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº-132.179.108-93, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, estado do Paraná, na Rua Amapá, nº 1687, apto 1201, Centro, CEP 87.704-070; e **Diretores sem designação:** Sr. **Luiz Carlos Lozio**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº-15117901 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº-028.938.978-00, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Vinte e um de Abril, nº-223, CEP 09121-360; e Sra. **Rosilda Harumi Miyamoto Yajima**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.199.807-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.844.899-49, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, nº 244, Bairro Jardim Paulista, CEP 87.709-220. Quanto ao item” b) outros assuntos de interesse da sociedade” da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. **Encerramento e Assinaturas:** Assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim, Secretário que a redigi e por todos os acionistas presentes **Mitsuo Matsunaga; Eizo Reinaldo Miyamoto, Rosilda Harumi Miyamoto Yajima; Luiz Carlos Lozio**. A Presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, Paranavai/PR, 10 de novembro de 2023. Eizo Reinaldo Miyamoto, Presidente da mesa, Diretor Presidente e Acionista. Rosilda Harumi Miyamoto Yajima, Secretária da mesa, Diretora sem designação e Acionista. Visto do Advogado: Paula Maria Meyer - OAB/PR 30.809. **JUCEPAR**, certificado o registro em 14/11/2023 16:01 sob nº 20238017095, protocolo: 238017095 de 13/11/2023. Código de verificação: 12316405889. CNPJ da sede: 61887899000109. NIRE: 41300093024, com efeitos do registro em: 10/11/2023. Indemil Indústria e Comercio S.A. Leandro Marcos Raysel Biscaia Secretário-Geral.

digital@diarionoroeste.com.br



PV 14026 -Diário do Noroeste - PR - Indemil Industria e Comercio  
SA - Ata AGE - 10 11-A4 pdf  
Código do documento 0c5015b0-b5b7-4b90-8f2f-6ab4aae89c5d



## Assinaturas



Sérgio Carlos De Carvalho Filho  
digital@diariodonoroeste.com.br  
Assinou

Sérgio Carlos de Carvalho Filho

## Eventos do documento

### 14 Feb 2024, 18:13:21

Documento 0c5015b0-b5b7-4b90-8f2f-6ab4aae89c5d **criado** por SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO (ae5e4e7f-aa4b-415c-9c28-952fc415afe7). Email: digital@diariodonoroeste.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-14T18:13:21-03:00

### 14 Feb 2024, 18:13:54

Assinaturas **iniciadas** por SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO (ae5e4e7f-aa4b-415c-9c28-952fc415afe7). Email: digital@diariodonoroeste.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-14T18:13:54-03:00

### 14 Feb 2024, 18:14:13

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO **Assinou** (ae5e4e7f-aa4b-415c-9c28-952fc415afe7) - Email: digital@diariodonoroeste.com.br - IP: 187.33.214.179 (cliente-187-33-214-179.fornet.com.br porta: 19176) - Documento de identificação informado: 007.672.009-85 - DATE\_ATOM: 2024-02-14T18:14:13-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d257baec29483083a626a3a5b87d00fa75a392d6eb219412715408aa4517bbd5  
(SHA512):6b1220902d95a77350c86d089bcf4afeee3303bd16cb0ecd59c489ccc4245c1454594c2cc69e32c429b38e966ca44d46e5c3c62bf84cfdb7787a3e0653da9076

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**